



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2842/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOPEDRAS 2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.842/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para custeio de despesas com a organização, contratação de shows e para a realização do evento "EXPOPEDRAS 2022", a ser realizado entre os dias 17 e 20 de março de 2022.

[..]

Art. 6º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal, na lei de meios do exercício financeiro de 2022 e com utilização de transposição de dotações orçamentárias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

